



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA RELATIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORMA CONTINUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU E ANEXOS LOCADOS - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – CONTRATO 02/2025.

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Sr. Jardel Souza de Oliveira CPF nº 712.047.410-34 (Contratante) e de outro lado **KELOP Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.835/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Paulo Regis Rocha da Costa CPF Nº 973.376.410-87, (Contratado), já qualificados no Contrato 02/2025, acordam e ajustam firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14133/2021, e alterações, legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Repactuação dos custos da mão de obra (folha de salários), a partir de 01/01/2025 - em cumprimento ao que dispõe a Convenção Coletiva de Trabalho RS000040/2025 – O valor mensal passa a ser de R\$ 3.673,41 (três mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 44.080,92.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Canguçu, 13 março de fevereiro de 2025

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente

KELOP Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda

Contratado

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”